ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 011/19

Às 15:30h, do dia 26/07/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 983/18 de 12/12/2018 do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

CARLA DENISE STEINHAUS	PRESIDENTE
ELAINE SUELI ECKEL	Membro
CLEBER VARGAS MACHADO	Membro
TALES LUIZ HEINZE MACHADO	Suplente
MARCIANA TELMA HOPPE	Suplente
CESAR WEISS	Suplente

Atuaram nesta reunião o presidente CLEBER VARGAS MACHADO e os membros ELAINE SUELI ECKEL e MARCIANA TELMA HOPPE, para proceder ao julgamento do recurso interposto pela empresa MARCIA KOLLET DA SILVA.

A empresa recorrente insurge-se contra sua inabilitação por parte desta comissão na ata de abertura e julgamento datada de 11/07/2019, onde foi verificado que a mesma não apresentou documento exigido no item 3.1.4 "c" do edital, Certificado de Registro do Responsável Técnico da empresa.

Em síntese alega que cumpriu o exigido no referido item com apresentação de AFT em nome da profissional o que seria suficiente.

Não houve contrarrazões por parte dos demais licitantes.

Assim decidimos:

No que se refere a qualificação técnica da empresa o Edital possui o item 3.1.4, onde solicita seis documentos dentre eles na alínea "c":

> *"3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
>
> *c) Certificado de registro do Responsável Técnico em seus respectivos conselhos e comprovação oficial de competência para exercer as funções relativas às atividades pertinentes*",

Trata-se de documento corriqueiro e de persistente exigência em editais licitatórios, cujas empresas apresentam normalmente como ocorreu neste mesmo certame pelas demais participantes. A própria recorrente ao apresentar o recurso ora analisado anexou o documento exigido, porém fora do prazo, o que reforça os motivos de sua inabilitação.

Não há de se permitir a inclusão de documentos após a fase de habilitação já superada na data da sessão de abertura e julgamento dos documentos no dia 11/07/2019.

Assim, esta comissão recomenda o indeferimento do recurso apresentado pela empresa MARCIA KOLLET DA SILVA, mantendo a sua inabilitação. Ao Sr. Prefeito Municipal para decisão final.

Fica marcada para o dia 30/07/2019 as 14h a sessão de abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, será assinada e encerrada a presente ata, que será postada no site oficial do Município de Candelária na data de hoje.